



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 247/2005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ANULA DOTAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do exercício de 2005 do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0101
Função	SAÚDE	10
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	SAÚDE BÁSICA	0080
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2001
Elemento de Despesa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
Valor R\$:		88.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação do crédito especial, objeto do art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na forma do disposto no art. 43, §1º, incisos III e IV da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0101
Função	SAÚDE	10
Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE BÁSICA	0080
Projeto/Atividade	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – FSF/PACS	2002
Elemento de Despesa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
Valor R\$:		10.000,00

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0101
Função	SAÚDE	10
Subfunção	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305
Programa	SAÚDE BÁSICA	0080
Projeto/Atividade	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	2005
Elemento de Despesa	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00
Valor R\$:		8.500,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PUBLICADO EM 19/10/05

RETIRADO EM 04/11/05





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Art. 3º - Para complemento do Credito Especial aberto no Art. 1º, fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a seguir mencionada, ficando acrescido o valor da Transferência Financeira ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, de R\$ 802.500,00 (Oitocentos e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 872.500,00 (Oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	06
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0602
Função	URBANISMO	15
Subfunção	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
Programa	VIAS URBANAS	0170
Projeto/Atividade	PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS	2035
Elemento de Despesa	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00
	Valor R\$:	70.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Zortéa - SC, 19 de outubro de 2005.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 19 de outubro de 2005.

SÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 19/10/05
RETIRADO EM 04/11/05